



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. ....

*Excmo*

LEI N.º. 560, de 1.º de março de 1.966

"Que autoriza a venda e a aquisição de veículo para os serviços do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a vender, em concorrência pública, depois de devidamente avaliado e por preço não inferior ao da avaliação, a camionete Chevrolet, ano de fabricação 1946, cor amarelo-azul, certificado n.º 513695, desta Prefeitura.

Artigo 2.º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a adquirir um caminhão novo, para os serviços da Prefeitura, podendo dispender nessa aquisição até a importância de R\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros).

Artigo 3.º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo 2.º., fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros) que será coberto com o produto da venda autorizada no artigo 1.º, e com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 1.º de março de 1966.

*João Ferreira Silveira*  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada aos 1.º de março de mil novecentos e sessenta e seis, na Secretaria da Prefeitura Mun. de Agudos.

*Mario Venturini*  
Mario Venturini  
Secretário